

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.041 /

**“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de  
Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2010, 2014 e 2015, cujos respectivos  
fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus  
contratos cancelados,

DECRETA :

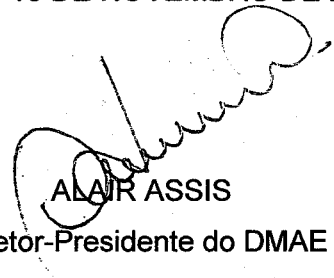
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e  
Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$  
655.221,14 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quatorze  
centavos), dos exercícios de:

- I. 2010, no valor de R\$ 393.324,53 (trezentos e noventa e três mil, trezentos  
e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos);
- II. 2014, no valor de R\$ 10.735,51 (dez mil, setecentos e trinta e cinco reais e  
cinquenta e um centavos);
- III. 2015, no valor de R\$ 251.161,10 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e  
sessenta e um reais e dez centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
ALAIR ASSIS  
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº. 6.439, de 22 / 11 / 2016.